

**IMÓVEL:** Lote 05, da Rua Caiará, Santíssimo, na Freguesia de Campo Grande, localizado a 547,00m da esquina da Estrada dos Sete Riachos, medindo 74,00m de frente, 72,00m na linha dos fundos, 212,00m à esquerda e 202,00m à direita, confrontando à direita com o lote 07, de propriedade de João Gonçalves Thomé, à esquerda com o lote 03, de propriedade de Manoel Figueira Ferraz ou sucessores, e nos fundos com terras pertencentes ao espólio de Jacintho Urbano Correa Braga, ou sucessores. -x-x

**PROPRIETÁRIA:** ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº34.181.347/0001-08. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita a João Gonçalves Thomé e sua mulher Ignez Gonçalves Thomé, conforme escritura de 15/10/1984, do 21º Ofício de Notas desta cidade, Lº1564, fls.127, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-2 da matrícula 3.151, em 16/11/1984. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº631.351, CL nº2376. Matricula aberta aos 28/04/2016, por HSL.

**AV - 1 - M - 5112 - SERVIDÃO:** Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-1 da matrícula 3.151, em 20/07/1976, que pela escritura de 14/05/1976, das Notas do 7º Ofício, desta cidade, Lº2172, fls.60v, conforme traslado, João Gonçalves Thomé e sua mulher Ignez Gonçalves Thomé, instituiram uma área de servidão perpétua, em favor da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, com sede em São Paulo, e filial nesta cidade, CGC nº60.444.437, com a **área de 370,00m²** de formato triangular, medindo 10,47m em confrontação com a área serviente objeto da matrícula 3161, 60,53m pela lateral da faixa confrontando com o imóvel serviente, lote 05 e finalmente, 61,06m pelo alinhamento da Rua Caiará, por Cr\$6.190,00, estando incluído neste valor, outra área objeto da matrícula 3161. Em 28/04/2016, por HSL.

**AV - 2 - M - 5112 - ARROLAMENTO:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-3 da matrícula 3.151, em 09/03/2005, que pelo ofício nº015/05, expedido em 16/02/2005, da Secretaria da Receita Previdenciária, Unidade RJ/Norte, foi o imóvel desta matrícula arrolado nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9.532, de 10/12/1997, conjugado com o parágrafo 2º do art. 37 da Lei 8.212, de 24/07/1991, na redação dada pela Lei nº9.711, de 20/11/1998. Em 28/04/2016, por HSL.

**AV - 3 - M - 5112 - PENHORA:** Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-4 da matrícula 3.151, em 05/08/2010, que pelo ofício nº0050.000268-7/2010-05VFEF, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, de 07/06/2010, extraído dos autos de execução nº2004.51.01.509312-0, ajuizada por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE, capeando auto de penhora de 27/03/2008, verifica-se que fica o imóvel desta matrícula penhorado, para garantia da dívida no valor de **R\$998.685,75**. Em 28/04/2016, por HSL.

**R - 4 - M - 5112 - PENHORA:** Prenotação nº **6299**, aos **19/04/2016**. Pelo Mandado nºMAN.0059.007339-6/2015, expedido em 14/12/2015, pela 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, extraídos dos autos de execução fiscal nº0530429-74.2007.4.02.5101 (2007.51.01.530429-6), ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO - ORBRACE**, capeando auto de penhora e avaliação de 18/01/2016, foi o imóvel desta matrícula penhorado para execução da dívida no valor de **R\$1.884.488,06**. Nomeado **FRANCISCO JOSÉ MADRUGA DE M. JUNIOR**, inscrito na OAB/RJ, sob o nº98558 depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Selo de fiscalização eletrônica nºEBNE 71206 FCO. Registro concluído aos 28/04/2016, por HSL.

**R - 5 - M - 5112 - PENHORA:** Prenotação nº **37423**, aos **16/05/2019**. Pelo ofício nº927/2019/OF, expedido em 15/04/2019, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando Termo de Penhora de 15/04/2019, extraídos dos autos de execução fiscal nº0238283-91.2009.8.19.0001 (2009.001.239019-3), ajuizada por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, em face de **JOÃO GONÇALVES THOME**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$92.957,67** (incluído outro imóvel). Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 4.593/2015, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 31/05/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDAB 60697 FKW.

**AV - 6 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46506**, aos **19/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201711.1712.00403506-IA-860, processo nº01005406720165010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKD 49459 ZGB.

**AV - 7 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46506**, aos **19/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201905.2408.00814858-IA-480, processo nº00104763720145010040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKD 49460 VOI.

**AV - 8 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46506**, aos **19/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201911.1909.00995160-IA-210, processo nº0100915320195010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKD 49461 ISF.

**AV - 9 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46506**, aos **19/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.0617.01015212-IA-210, processo nº01013610320185010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do

artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKD 49462 QHL.

**AV - 10 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46506**, aos **19/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201912.0917.01016379-IA-250, processo nº01004358520195010026, da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKD 49463 NGX.

**AV - 11 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46506**, aos **19/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202001.2311.00920089-IA-040, processo nº01002115620165010058, da 58ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada; 2) CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº023.613.457-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDKD 49464 YMY.

**AV - 12 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **46419**, aos **13/03/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202003.1215.01093155-IA-130, processo nº01009414220175010055, da 55ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 24/03/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDKD 49450 TQC.

**AV - 13 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **49835**, aos **20/08/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202008.1917.01281046-IA-021, processo nº01003670720195010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/08/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 63340 DJG.

**AV - 14 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **50846**, aos **21/09/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1812.01322035-IA-021, processo nº01007275420175010054, da 54ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a

**INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/09/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 70133 EVZ.

**AV - 15 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **50847**, aos **21/09/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.1810.01298093-IA-650, processo nº01002854320195010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/09/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 70147 ZJH.

**AV - 16 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **50964**, aos **23/09/2020**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202009.2217.01326361-IA-800, processo nº01004372420195010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/09/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDMA 70330 QKR.

**AV - 17 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **54038**, aos **15/01/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202101.1421.01450278-IA-210, processo nº01003701120195010020, da 20ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/01/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDPQ 47513 HIC.

**AV - 18 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **56036**, aos **17/03/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202103.1211.01527428-IA-309, processo nº01000965920195010016, da 16ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 22/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 73060 IJP.

**AV - 19 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **60193**, aos **29/07/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202107.2909.01655911-IA-510, processo nº01014441320175010007, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 87032 LUY.

**AV - 20 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **60386**, aos **06/08/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202108.0517.01295184-IA-640, processo nº01015469020175010021), da 21ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1)ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE, já qualificado; 2) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA (CONSERVATORIO BRASILEIRO DE MÚSICA), já qualificado; e 3) CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS LTDA - ME (CEPAM), inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.271.231/0001-54, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/08/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 87620 ODW.**

**AV - 21 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **61918**, aos **22/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2112.01826780-IA-021, processo nº01012357820175010028, da 28ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/09/2021, por Fabricia Baldessarini, Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 97773 TBS.

**AV - 22 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **62100**, aos **27/09/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202109.2314.01831672-IA-021, processo nº00000631820135010066), da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 98317 NFN.

**AV - 23 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **62775**, aos **20/10/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202110.1919.01869796-IA-230, processo nº01017757120175010014, da 14ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada

a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada; e **2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.267/0001-76, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 26/10/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 01906 ZRA.

**AV - 24 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **63239**, aos **08/11/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202111.0808.01895415-IA-820, processo nº01010591520185010077, da 77ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 05382 FZN.

**AV - 25 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **64511**, aos **20/12/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202112.1708.01953795-IA-680, processo nº01000848920195010066, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/12/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 14462 ZAH.

**AV - 26 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **65899**, aos **11/02/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202202.1020.02006725-IA-740, processo nº01001568520175010021, da 21ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada; **2) ASSOCIAÇÃO CANDIDO MENDES DE ENSINO E PESQUISA - ACAMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.640.084/0001-41; **3) AVM EDUCACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.040.790/0001-52; **4) CMMC RIO INTERNACIONAL TURISMO LTDA - ME (CMMC TURISMO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.848.985/0001-94; **5) EPHESUS - FOMENTO E APOIO A ENSINO EDUCAÇÃO CULTURA PESQUISA ATIVIDADES LITERARIAS ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA (EPHESUS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.497.480/0001-50, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 15/02/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 20782 PSL.

**AV - 27 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **71214**, aos **04/07/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202207.0114.02225473-IA-

000, processo nº01002908620195010007, da 7ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**; e 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/07/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 42248 APO.

**AV - 28 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **71308**, aos **07/07/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202207.0611.02232231-IA-260, processo nº01013639820175010028, da 28ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1)ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada; **2)SOCIEDADE EDUCACIONAL SIMONSEN LTDA(S E S)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.093.471/0001-27, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 42897 EMM.

**AV - 29 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **72846**, aos **26/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2514.02319285-IA-190, processo nº01001876220195010045, da 45ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 01/09/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 50501 ERH.

**AV - 30 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **72918**, aos **30/08/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202208.2912.02324301-IA-930, processo nº01012325970185010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **1)ASPENDOS - FOMENTO E APOIO A ENSINO EDUCACAO CULTURA PESQUISA ATIVIDADES LITERÁRIAS ARTÍSTICAS E MUSICais LTDA (ASPENDOS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.512.151/0001-30; e **2)ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/09/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 52869 KLZ.

**AV - 31 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **75985**, aos **30/11/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202211.2413.02462853-IA-520, processo nº01008951120195010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E**

**EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA, já qualificados; 3) BIANCA MENEZES DI BLAZIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.162.837-57; 4) LUCIANA MENEZES DI BLAZIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 986.460.607-72; 5) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/12/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 68840 MIK.**

**AV - 32 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 77536, aos 10/01/2023. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202301.0918.02505839-IA-530, processo nº 01005446720215010014, da 14ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/01/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 76798 WOK.

**AV - 33 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 78296, aos 27/01/2023. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202301.2514.02527834-IA-040, processo nº 01007648220195010031, da 31ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/04/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 97039 JGM.

**AV - 34 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 80920, aos 13/04/2023. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202304.1218.02650958-IA-350, processo nº 01003909520215010031, da 31ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99377 JBQ.

**AV - 35 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 81485, aos 27/04/2023. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202304.2611.02672029-IA-060, processo nº 01018239620185010401, da 38ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato,

devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99183 NVK.

**AV - 36 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81600**, aos **03/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0310.02682927-IA-950, processo nº00109642720135010072, da 72ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99188 YVM.

**AV - 37 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **81604**, aos **03/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.0215.02678152-IA-220, processo nº01001094620195010020, da 20ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 99195 RJR.

**AV - 38 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82295**, aos **23/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2213.02717154-IA-440, processo nº00104302520155010004, da 4ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05035 CIA.

**AV - 39 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82303**, aos **23/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.1816.02712752-IA-840, processo nº00004687620105010028, da 28ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito CPF/MF sob o nº 023.613.457-49; 3) CEZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15; e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº067.006.407-68**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste

Estado. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05041 JGC.

**AV - 40 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82552**, aos **25/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2412.02722273-IA-180, processo nº01004762520205010056, da 56ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; 3) CEZAR DI BLAZIO; e 4) JOSÉ LUIZ BARRA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/06/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05335 OKI.

**AV - 41 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **82651**, aos **26/05/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202305.2516.02725582-IA-900, processo nº01010798620215010081, da 81ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/06/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 05355 MRR.

**AV - 42 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83236**, aos **14/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1315.02754410-IA-360, processo nº01004199520215010080, da 80ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/06/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 06172 UHG.

**AV - 43 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83238**, aos **14/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.1212.02750988-IA-800, processo nº01006304020195010036, da 36ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/06/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 06176 GFO.

**AV - 44 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **83734**, aos **27/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202306.2615.02776582-IA-200, processo nº01012553320195010082, da 82ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 03/07/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 10499 QOW.

**AV - 45 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84510**, aos **19/07/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1811.02815602-IA-510, processo nº01003114720195010012, da 66ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA); 2) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 3) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/07/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993 Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 16529 DGF.

**AV - 46 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **84608**, aos **20/07/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202307.1916.02819554-IA-750, processo nº01003277220185010032, da 23ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/07/2023, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 16374 WUU.

**AV - 47 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85340**, aos **11/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1013.02860702-IA-370, processo nº01000736420185010076, da 76ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27315 ZLY.

**AV - 48 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85651**, aos **18/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1710.02872791-IA-709, processo nº01002451320215010072, da 72ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E**

**EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27320 YMX.

**AV - 49 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **85662**, aos **18/08/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202308.1713.02873868-IA-710, processo nº01008465820175010072, da 72ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/09/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 27325 SAM.

**AV - 50 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **86508**, aos **12/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.0816.02916590-IA-860, processo nº01007757420225010074, da 74ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 29828 GPD.

**AV - 51 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **86930**, aos **20/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.1810.02931636-IA-460, processo nº01008308920175010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.457-49, 3) CEZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15, e 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 31793 UDY.

**AV - 52 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87156**, aos **22/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2111.02940248-IA-790, processo nº01005767820195010067, da 67ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.613.457-49, 3) CEZAR DI BLAZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.961.807-15, 4) JOSÉ LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, 5) LEONARDO SALDANHA DA

GAMA MADRUGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.238.877-09, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/09/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 31798 YDN.

**AV - 53 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87324**, aos **27/09/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202309.2610.02948028-IA-800, processo nº01004201720215010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO-ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/09/2023, por Fabricia Baldessarini , Mat. TJRJ 94-14298. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 32840 HEA.

**AV - 54 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87541**, aos **03/10/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.0209.02960251-IA-740, processo nº01003219320195010076, da 7ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, já qualificada, 2) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.113.663/0001-71, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/10/2023, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 35308 FLF.

**AV - 55 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **87988**, aos **17/10/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202310.1610.02983664-IA-660, processo nº0100861072019510056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE - ORBRACE**, já qualificada, 2) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.113.663/0001-71, 3) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.170.267/0001-76, 4) SOBIC SOCIEDADE BRASILEIRA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.248.328/0001-71, 5) RS COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA (RS COBRANÇAS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.529.558/0001-24, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 23/10/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 38390 DLG.

**AV - 56 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **88963**, aos **14/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1013.03027496-IA-190, processo nº01008863420195010019, da 31ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46532 FRI.

**AV - 57 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89152**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.0811.03022367-IA-760, processo nº01006495620185010044, da 44ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; e 3) CEZAR DI BLAZIO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46537 EJP.

**AV - 58 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89156**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1412.03032398-IA-460, processo nº00900002620085010030, da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE); 2) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA; 3) CEZAR DI BLAZIO, já qualificados; e 4) JOSE LUIZ BARRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.006.407-68, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46542 UOS.**

**AV - 59 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89158**, aos **16/11/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.1414.03032984-IA-430 processo nº01004401220215010035, da 35ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/11/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 46556 CUX.

**AV - 60 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº **89984**, aos **01/12/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202311.3011.03061059-IA-150, processo nº01002640820225010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a

**INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/12/2023, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 53353 WFB.

**AV - 61 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº 92250, aos 18/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.1711.03116684-IA-520, processo nº01001307920215010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA, 3) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATORIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA), já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/01/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 58726 VRM.

**AV - 62 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº 92726, aos 01/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202401.3114.03139716-IA-700, processo nº01004218120215010010, da 10ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCACAO ORBRACE ORBRACE**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 02/02/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 62185 VGJ.

**AV - 63 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº 93020, aos 15/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.0913.03156915-IA-940, processo nº01013764220195010056, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA; 3) LUCIANA MENEZES DI BLAZIO; 4) BIANCA MENEZES DI BLAZIO; 5) CÉLIO MURILLO MENEZES DA COSTA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/02/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 64775 ZZG.

**AV - 64 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº 93068, aos 16/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.1508.03159999-IA-260, processo nº01006640820205010027, da 27ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E**

**EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/02/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 64780 NXA.

**AV - 65 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **93502**, aos **28/02/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202402.2721.03184054-IA-170, processo nº01005995220185010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/03/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 66977 QZX.

**AV - 66 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **93666**, aos **05/03/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.0418.03195166-IA-109, processo nº01004017320225010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 14/03/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 69524 BLG.

**AV - 67 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **94016**, aos **13/03/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202403.1215.03211689-IA-500, processo nº01002129620225010004, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE); 2) PALUDA COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA; 3) SOBIC SOCIEDADE BRASILEIRA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA; 4) SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA (CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MUSICA); e 5) RS COBRANÇAS E PAGAMENTOS DE TERCEIROS LTDA (RS COBRANÇAS)**, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/03/2024, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 71024 GOG.

**AV - 68 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE**: Prenotação nº **95065**, aos **05/04/2024**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.0416.03252464-IA-980, processo nº01013206320195010038, da 38ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou

indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 73005 XPR.

**AV - 69 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 95449, aos 15/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1109.03264294-IA-760, processo nº00011404520105010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) ASSOCIAÇÃO CANDIDO MENDES DE ENSINO E PESQUISA ACAMEP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.640.084/0001-41, 2) DATABRASIL ENSINO E PESQUISA (DATABRASIL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.313.009/0001-77, 3) IUCAM INSTITUTO UNIVERSITÁRIO CANDIDO MENDES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.641.266/0001-74, e 4) **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79419 SST.

**AV - 70 - M - 5112 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 95452, aos 15/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202404.1113.03265288-IA-210, processo nº01004378920195010047, da 47ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ORGANIZACAO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE (ORBRACE)**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/04/2024, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVB 79444 IAX.

**R - 71 - M - 5112 - PENHORA:** Prenotação nº 119054, aos 26/08/2025. De acordo como termo de penhora expedido em 25/08/2025, pela Coordenadoria de Apoio à Execução - CAEX, Regime Especial de Execução Forçada - REEE, extraído dos autos da reclamação trabalhista nºATOrd 0101320-63.2019.5.01.0038, ajuizada por **GRAZIELE LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº107.534.917-61, em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE**, foi o **imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor global de **R\$61.890.912,79** (incluído outros imóveis). Nomeada a própria executada depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/09/2025, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 35026 OWE.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**onr**

SOLICITADO POR: GEAN SOARES - CPF/CNPJ: \*\*\*.611.797-\*\* DATA: 12/09/2025 14:53:54

